



ESTADO DE MINAS GERAIS
 INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS
 Núcleo de Apoio Regional de Divisa Alegre

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nº DO DOCUMENTO: 2100.01.0036285/2020-20

O Supervisor Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Nordeste, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado a **AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

TIPO DE REQUERIMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL	NÚMERO DO DOCUMENTO	UNIDADE DO SISEMA RESPONSÁVEL PELO PROCESSO		
Licenciamento Ambiental Simplificado - LAS/RAs/Intervenção em Área de Preservação Permanente.	2100.01.0036285/2020-20	URFBio Nordeste/NAR Divisa Alegre		
1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL				
Nome: Wellington Oliveira Rodrigues – Construtora e Transporte		CPF/CNPJ:28.465.339/0001-82		
Endereço: Fazenda Esperança		Bairro: Zona Rural		
Município: Salto da Divisa	UF: MG	CEP: 39.925-000		
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL				
Nome: Wellington Oliveira Rodrigues		CPF/CNPJ: 013.097.935-06		
Endereço: Rua Tereza Cristina, N° 67		Bairro: Centro		
Município: Salto da Divisa	UF: MG	CEP: 39.925-000		
3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL				
Denominação: Fazenda Esperança		Área Total (ha): 116,6323		
Registro nº (se houver mais de um, citar todos):		Município/UF: Salto da Divisa		
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3157104-A3CD.556E.AB53.4AF3.38E2.7437.09CE.8D93				
4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA				
Tipo de Intervenção		Quantidade	Un	
Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP		0,22	hectare	
5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA				
Uso a ser dado à área	Especificação		Área (ha)	
Mineração	Extração de areia para uso imediato na construção civil.		0,22	
6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA(S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL				
Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional, quando couber	Área (ha)
Mata Atlântica	0,22	Floresta Estacional Semidecidual Submontana	Inicial	0,22
Total:	0,22	Total:		0,22

7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha Nativa	Espécies diversas	1,80	m ³

8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA

Adilson Almeida dos Santos – MASP 1.366.848-8

Data da Vistoria: 08/10/2020

9. VALIDADE

Data de Emissão: 03/02/2021

Validade: De acordo com a Deliberação Normativa COPAM nº 217/2017 esta autorização só produzirá efeitos de posse do Licenciamento Ambiental Simplificado – LAS e sua validade será definida conforme a licença ambiental.

Observações:

ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA 24711474 DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP.

10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

Tipo de intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Planta (UTM)	
			X	Y
Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP	WGS84	24K	396475.62	8230014.03

11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)**11.1 Medidas Mitigadoras**

- Retorno da água para o mesmo curso d'água através de tubulações após passar por sedimentação;
- Instalação de barreiras físicas nas áreas mais susceptíveis à erosão;
- Acondicionamento dos resíduos para destinação/disposição final correta;
- Manutenção de vegetação no entorno da área e manutenção dos equipamentos;
- Uso de EPI's pelos funcionários;
- Umectação das vias;
- Operação das atividades em período diurno.

11.2 Condicionantes

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
1	Instalar sistema de drenagem na área do empreendimento e comprovar a instalação por meio de relatório fotográfico.	30 dias**
2	Protocolar proposta de Compensação Minerária junto ao Instituto Estadual de Florestas.	120 dias
3	Apresentar relatório comprobatório do isolamento e aceiramento das áreas de Reserva Legal e de Preservação Permanente do imóvel	1 ano
4	Executar integralmente do Projeto Técnico de Reconstituição da Flora 24711401, respeitando o cronograma estabelecido.	Conforme cronograma do projeto
5	Apresentar relatório após a implantação do PTRF 24711401, indicando as espécies e o número de mudas plantadas, tratamentos silviculturais adotados e demais informações pertinentes. Acrescentar anexo fotográfico. Caso o responsável técnico pela execução do PTRF seja diferente do responsável técnico pela elaboração do mesmo, apresentar junto a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART.	1 ano
6	Apresentar relatórios anuais com anexo fotográfico para avaliação da situação do plantio. Informar quais os tratamentos silviculturais adotados no período e a necessidade de intervenção no plantio.	Anualmente

* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de concessão da Autorização para Intervenção Ambiental.

** Prazo a contar da data de obtenção da licença ambiental necessária a instalação/operação do empreendimento.

Esta Autorização para Intervenção Ambiental só é válida após obtenção da Licença Ambiental Simplificada - LAS.

12. OBSERVAÇÃO

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela

legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Claudio Pena Ferreira, Supervisor(a)**, em 03/02/2021, às 14:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **25022592** e o código CRC **F0FFB1E7**.